

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao "Centro Comunitário de Jacupiranga" os materiais usados, de construção, provenientes da demolição de uma casa, situada na Av. Presidente Kennedy, dentro da área desapropriada por esta Municipalidade, destinada à Construção do prédio do Fórum desta Comarca.

ARTIGO 2º. Os materiais referidos no artigo 1º, desta Lei, serão usados pelo "Centro Comunitário de Jacupiranga", da forma que lhe convier.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de março de 1.975.


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta e um (31) / dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).


Paulo Corrêa de Lemos
Chefe do Serviço de Administração